



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 005/2026

Processo: 005/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 005/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 11/02/2026

Relator: Ver. Volnir Alexandre Villes

Parecer: FAVORÁVEL

Ementa: Inclui programas no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abertura de créditos especiais e indica recursos no orçamento municipal, visando à aquisição de equipamentos e execução de ações administrativas.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 005/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a inclusão de programa no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como abrir crédito especial no orçamento municipal, destinado à aquisição de equipamentos e execução de ações administrativas, com recursos provenientes de transferências especiais.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições submetidas ao Poder Legislativo.

A matéria encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente nos artigos 30, inciso I, e 165, que asseguram ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e dispor sobre planejamento e execução orçamentária.

A proposição observa os requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente quanto à abertura de crédito especial, bem como atende às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao indicar a fonte de recursos necessária para a cobertura da despesa.

Quanto à iniciativa legislativa, verifica-se que a matéria é de competência do Poder Executivo, por tratar de alteração orçamentária e planejamento administrativo, não havendo vício de iniciativa.

No tocante à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara e objetiva, observando as normas pertinentes.

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br





Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 005/2026, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 11 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

Ver. (a) Margarida da Silva

Presidente

Ver. Volnir Alexandre Villes

Relator

Pelas conclusões:

Ver. Luís Fernando Costa Nunes

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

